

## **EDITAL N.º 82 /2023**

**Vítor Manuel Dias Proença**, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, **torna público** que, no uso da competência atribuída pelo artigo 35º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento para apresentação de contributos pelos interessados para a elaboração do REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL, pelo período de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital.

O REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL pretende estabelecer as regras de funcionamento específicas do mercado

Os contributos podem ser apresentados através de email presidencia@cm-sabugal.pt ou por via postal para: Município Câmara Municipal de Sabugal Praça da República 6324-007 Sabugal. Poderão ainda os contributos ser entregues no Balcão Único, sito no edifício da Câmara Municipal, devendo para o efeito, indicar obrigatoriamente: Identificação do requerente; Descrição do contributo. Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se lavrou o presente edital que vai ser publicado no sítio da internet do município em [www.cm-sabugal.pt](http://www.cm-sabugal.pt) e afixado nos lugares públicos do estilo.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Vítor Manuel Dias Proença)

